

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Macuco, 14 de maio de 2024.

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e integrantes da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, do Pregão Eletrônico N° 90011/2024.

A empresa 30.944.211 Weksley Carvalho Moreira, inscrita no CNPJ/MF 30.944.211/0001-43, com sede na Rua Francisco Lopes Martins, 69 – Loja, centro – Macuco/RJ, CEP 28545-000, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. Weksley Carvalho Moreira, portador do RG nº 23.094.882-0 e do CPF/MF nº 124.112.237-73, vem apresentar recurso contra a decisão de classificar a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA como aceita e habilitada para o Item 107.

### I – DOS FATOS SUBJACENTES

A empresa ao participar do Pregão Eletrônico N° 90011/2024 ofertou o modelo **STGD-PD64G**, da marca **Exbom**, mas não atende, em sua totalidade, as especificações do edital conforme texto extraído do mesmo, mostrado abaixo:
















|   |         |     |
|---|---------|-----|
| PEN DRIVE com capacidade de 64 Gb de armazenamento, velocidade de transmissão de no mínimo 15mb/s para gravação e de no mínimo de 100mb/s para leitura, interface USB 3.0, plug and play, compatível com windows vista 7, 8, 10, mac os x 10.5 ou posterior, garantia de no mínimo 12 (doze) meses. | UNIDADE | 300 |
|---|---------|-----|

Fizemos contato com o fabricante para apurar suas especificações, visto que não encontramos datasheet ou maiores informações do modelo ofertado pela empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

O e-mail do SAC da Exbom nos informou, de prontidão, que o modelo tem as seguintes especificações:



**SEGUIE CÓPIA DO EMAIL AO FIM DESTA RECURSO**

| VERSÃO / ANO           | SÍMBOLO   | VELOCIDADE MÁXIMA                      |  |
|------------------------|---|--|--|
| <b>USB 1.0</b><br>1996 |  | <b>12 Mbit/s</b><br><i>Full Speed</i>  |  |
| <b>USB 1.1</b><br>1998 |  | <b>12 Mbit/s</b><br><i>Full Speed</i>  |  |
| <b>USB 2.0</b><br>2001 |  | <b>480 Mbit/s</b><br><i>High Speed</i> |  |
| <b>USB 3.0</b><br>2011 |  | <b>5 Gbit/s</b><br><i>SuperSpeed</i>   |  |
| <b>USB 3.1</b><br>2014 |  | <b>10 Gbit/s</b><br><i>SuperSpeed+</i> |  |
| <b>USB 3.2</b><br>2017 |  | <b>20 Gbit/s</b><br><i>SuperSpeed+</i> |  |
| <b>USB4</b><br>2019    |  | <b>40 Gbit/s</b><br><i>SuperSpeed+</i> |  |

## Conclusão:

O modelo ofertado não possui:

1. Mínimo de 15MB/s de taxa de transferência para GRAVAÇÃO;
2. Mínimo de 100MB/s de taxa de transferência para LEITURA;
3. Interface USB 3.0.

## II – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se a desclassificação desta empresa, uma vez que o proponente ofertou um produto que, primeiramente não atende em sua totalidade, os requisitos mínimos exigidos no edital, segundo que se tornará uma má aquisição e gasto público indevido, pois tal interface oferece uma taxa de transferência muito mais ampla, tarefas simples como transferência de arquivos que levarão um tempo bem maior para serem concluídas.

Pelo exposto, e visando a agilidade no processo, antes de classificar a próxima empresa e abrir novos prazos recursais, que seja feita diligência no produto das próximas classificadas na fase de lances, pois a grande maioria incorre no mesmo erro.

Na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, requerendo do i. Julgador Superior, o provimento do presente recurso, com efeito para que seja: Preliminarmente: Seja após confirmada sua tempestividade, seja o presente Recurso, recebido no Efeito Suspensivo na

forma da Legislação pertinente;

Seja reformada a decisão, DESCLASSIFICANDO-SE a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, e todos os próximos classificados em sequência que não cumpram as exigências editalícias, em ato contínuo e respeitando-se a classificação na fase de lances proceda-se a convocação das demais participantes para o item anteriormente mencionado.

Nestes Termos

P. Deferimento

Weksley Carvalho Moreira

CI (RG) n° 23.094.882-0 – Detran/RJ - CPF n° 124.112.237-73

30.944.211 Weksley Carvalho Moreira

CNPJ (MF) 30.944.211/0001-43

IE 12.969.031

## RE: Duvidas sobre Pendrive Exbom STGD-PD64GB

SAC NEXT-TRADING <sac@exbom.com.br>

Qui, 02/05/2024 11:13

Para: Weksley Carvalho Moreira <weksley@live.com>

Boa Tarde Weksley,

Segue as informações desse modelo de pendrive:

- Capacidade: 64GB
- Material: Metal
- Compacto e Portátil
- Plug and Play
- Confiável e Seguro.
- Transferencia em alta velocidade.
- Taxa de Transmissão de dados: Gravação de 9 MB/s e Leitura de 20 MB/s (a velocidade da gravação e a leitura de dados variam de acordo com o arquivo)
- Cor: Prata

A Next Trading agradece, ótimo dia!

Dalvan

SAC - Suporte e Dúvidas

 logotipo

Next Trading Distribuidor Ltda.

R. Florêncio de Abreu, 397, 3 Andar, 21

Site: <http://www.next-trading.com>

---

**De:** "Weksley Carvalho Moreira" <weksley@live.com>

**Enviada:** 2024/04/29 10:17:54

**Para:** sac@exbom.com.br

**Assunto:** Duvidas sobre Pendrive Exbom STGD-PD64GB

Bom dia, preciso de informações técnicas sobre o Pendrive Exbom STGD-PD64GB. Sobre a Interface dele.

É USB 2.0 ou 3.0?

att,

**Weksley Carvalho Moreira**  
[Weksley Informática](#)

- +55 22 2554-2145 (whatsapp)
- *skype:* [weksley@live.com](skype:weksley@live.com)